PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018
PROCESSO Nº 29/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	10	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO.	GOODCOME	R$ 2,75	R$ 27,50
02	500	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16, EM POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, RADIOPACO, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO E SILICONIZADO COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA SISTEMA PASSIVO ENTRE CÂNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA/FILTRO ANTIBACTERIANO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ADVA	R$ 1,46	R$ 730,00
03	1.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, EM POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, RADIOPACO, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO E SILICONIZADO COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA SISTEMA PASSIVO ENTRE CÂNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA/FILTRO ANTIBACTERIANO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME CONTENDO NÚMERO	ADVA	R$ 1,67	R$ 1.670,00

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

			DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
04	1.200	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20, EM POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, RADIOPACO, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO E SILICONIZADO COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA SISTEMA PASSIVO ENTRE CÂNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA/FILTRO ANTIBACTERIANO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ADVA	R$ 1,67	R$ 2.004,00
05	1.200	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22, EM POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, RADIOPACO, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO E SILICONIZADO COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA SISTEMA PASSIVO ENTRE CÂNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA/FILTRO ANTIBACTERIANO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ADVA	R$ 1,57	R$ 1.884,00
06	1.200	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, EM POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, RADIOPACO, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO E SILICONIZADO COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA SISTEMA PASSIVO ENTRE CÂNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA/FILTRO ANTIBACTERIANO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ADVA	R$ 1,58	R$ 1.896,00
07	3.000	UN	AGULHA 13 X 4,5, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, CANULA SILICONIZADA, PERMITINDO UM	MEDLINE	R$ 0,05	R$ 150,00

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

			DESLIZE, SUAVE E PERFEITO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, PADRÃO UNIVERSAL, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL			
32	50	UN	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICA, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS. SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO. ADAPTA-SE A QUALQUER MARCA DE INALADOR/NEBULIZADOR. TAMANHO MÁSCARA ADULTO.	GOODCOME	R$ 5,69	R$ 284,50
33	50	UN	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICA, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E COPINHO PARA MEDICAMENTO. SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO. ADAPTA-SE A QUALQUER MARCA DE INALADOR/NEBULIZADOR. TAMANHO MÁSCARA ADULTO.	GOODCOME	R$ 6,69	R$ 334,50
42	3.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 40 X 12, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCO-RETA, CÂNULA SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, PADRÃO UNIVERSAL, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	MEDLINE	R$ 0,06	R$ 180,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 06 de abril de 2018.

ANA FLAVIA DOS SANTOS
CPF nº 423.433.858-31
Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cir. e Hosp. Sociedade Limitada
licitacoes@cfernandes.com.br

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal